

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208057121

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 9922/2014**

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 14.07.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, ar-

tigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Cândido Brandão Gomes, no S.F. Guimarães 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.06.2014, Filipe António Conceição Alves, no S.F. Cascais 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2014, Maria Patrocínio de Jesus Almeida Fialho dos Reis, no S.F. Alcácer do Sal, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.06.2014 e Maria Fernanda Lopes Rodrigues, no S.F. Arraiolos, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.06.2014

27 de agosto de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208057202

Declaração de retificação n.º 876/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 9101/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 8 de agosto de 2014, relativo a renovação/constituição das equipas de trabalho da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Vila Real, retifica-se que onde se lê:

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa A.	Carlos Manuel Ferreira da Costa	01.01.2014	31.12.2014
Equipa B.	Amândio Estêvão Nascimento Santos	01.01.2014	31.12.2014
Equipa C.	Rui Manuel da Costa Pereira	01.01.2014	31.12.2014
Equipa D.	Carlos Alberto Gonçalves Pires	01.01.2014	31.12.2014
Equipa Apoio Técnico	Paulo José Silva Pinto	01.01.2014	31.12.2014

deve ler-se:

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa A.	Carlos Manuel Ferreira da Costa	01.01.2014	31.12.2014
Equipa B.	Amândio Estêvão Nascimento Santos	01.01.2014	31.12.2014
Equipa C.	Rui Manuel da Costa Pereira	01.01.2014	31.12.2014
Equipa Apoio Técnico	Paulo José Silva Pinto	01.01.2014	31.12.2014

20 de agosto de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208057146

Direção-Geral do Orçamento**Despacho n.º 11175/2014**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, por meu despacho de 18 de agosto de 2014, foi renovada a comissão de serviço de Sandra Maria Dias Martins, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde, da 5.ª Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

18 de agosto de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
208054838

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência
e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento****Portaria n.º 722/2014**

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E. tem necessidade de contratar o fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S3 – lote 1 (salas de aula);

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E. foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual, passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo ao fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S3 – lote 1 (salas de aula), dará lugar a encargo orçamental em ano económico futuro, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, concedida por portaria de extensão de encargos, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento tem o preço base de 265.393,13 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 150 dias e o prazo de execução abrange o ano de 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E.P.E. autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S3 – lote 1 (salas de aula), até ao montante global de 265.393,13 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Encargos orçamentais

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do presente contrato terão lugar no ano económico de 2015 e serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E.P.E..

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 14 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso de competência delegada, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208055397

Portaria n.º 723/2014

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar o fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S2 – lote 1 (salas de aula);

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual, passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo ao fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S2 – lote 1 (salas de aula), dará lugar a encargo orçamental em ano económico futuro, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, con-

cedida por portaria de extensão de encargos, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento tem o preço base de 336 716,10 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 150 dias e o prazo de execução abrange o ano de 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S2 – lote 1 (salas de aula), até ao montante global de 336 716,10 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Encargos orçamentais

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do presente contrato terão lugar no ano económico de 2015 e serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 14 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso de competência delegada, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208055437

Portaria n.º 724/2014

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar o fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S1 – lote 2 (salas de desenho);

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual, passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo ao fornecimento e montagem de mobiliário para as escolas da fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, da Delegação Sul, Coordenação S1 – lote 2 (salas de desenho), dará lugar a encargo orçamental em ano económico futuro, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, concedida por portaria de extensão de encargos, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento tem o preço base de 141 120,39 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 150 dias e o prazo de execução abrange o ano de 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e